

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2012, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS (EXCETO PAPEL) E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E BILHETAGEM DA SOLUÇÃO INSTALADA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL DE PREGÃO SAMF/SP Nº 51/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA E A EMPRESA AMC INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV**, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1590, Edifício Petrovix, Barro Vermelho, Vitória-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Alex Mariano**, brasileiro, advogado, CPF/MF sob o nº 007.369.237-99, portador da Carteira de Identidade nº 1.944.649 SSP/ES, Diretor Presidente, e o Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da carteira de identidade nº 248.992 SSP/ES, Diretor de Planejamento, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **AMC INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.541.735/0001-80, com sede na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 690, Galpão 7, Business Center Tamboré, Barueri, SP. CEP: 06460-040, neste ato representada pelo Sr. **Alcides Moreira Cardoso**, português, economista, inscrito no CPF sob o nº 209.529.028-34, portador da CI RNE nº W374191-Z, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, têm entre si, justa e contratada, a prestação de **SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS (EXCETO PAPEL) E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E BILHETAGEM DA SOLUÇÃO INSTALADA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL DE PREGÃO SAMF/SP Nº 51/2011**, por execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, do edital de **Pregão Eletrônico SAMF/SP nº 51/2011 RP** e seus anexos, e da conseqüente Ata de Registro de Preços nº 66/2011, constantes do **Processo CETURB-GV nº 178/12**, parte integrante deste instrumento, juntamente com a **proposta** apresentada pela **CONTRATADA**, datada de **25/11/2011**, ficando, porém ressalvada como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam por si e seus sucessores a fielmente cumprir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 24.04.2015 e findando em 23.04.2016.

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Nossa Senhora da Penha, 1590 - Ed. Petrovix - Barro Vermelho - Vitória - ES - CEP: 29057-550
Tel.: (27) 3232-4500 Telefax: (27) 3323-1801 e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br www.ceturb.es.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DO OBJETO CONTRATADO

2.1 - Na forma do presente aditivo fica suprimido do objeto contratual o percentual de 22,1712%, na forma da letra b, inciso I, do art. 65 da Lei 8.666/93, através da redução de:

- 01 Impressora Multifuncional, laser, monocromática, A4 (item 1);
- 01 Impressora Colorida, A3 (item 3) e;
- 03 Impressoras coloridas, A4 (item 4).

2.2 - O quadro de quantitativos e valores ficará conforme abaixo especificado:

Contrato Após Quarto Aditivo – Supressão						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	QUANTIDADE ESTIMADA DE CÓPIAS MENSAIS POR MÁQUINA	AMC		
				LOCAÇÃO MENSAL	CUSTO P/ CÓPIA	TOTAL MENSAL ESTIMADO
1	Impressora Multifuncional, laser, monocromática, A4, com funções de impressora, copiadora e scanner (digitalização em rede), nova e sem uso, com conexão direta à rede de computadores, velocidade mínima de 25 ppm, resolução mínima de 600 x 600 dpi.	8	4.000	1.346,40	0,019	1.804,80
2	Impressora laser, monocromática, A4, nova e sem uso, com conexão direta à rede de computadores, velocidade mínima de 25 ppm, resolução mínima de 600 dpi.	21	2.000	1255,8	0,019	2.053,80
3	Impressora colorida, A3, nova e sem uso, com conexão direta à rede de computadores, velocidade mínima de impressão em preto e em cores de 20ppm, resolução mínima de 1200 x 600 dpi.	3	1.000	1.492,00	0,245	1.854,00
4	Impressora colorida, A4, nova e sem uso, com conexão direta à rede de computadores, velocidade mínima de impressão em preto e em cores de 20ppm, resolução mínima de 1200 x 600 dpi.	2	1.000	822,5	0,158	645,00
TOTAL MENSAL ESTIMADO						6.357,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - Em razão da supressão do objeto previsto na cláusula segunda, no valor de R\$ 1.811,10 (mil oitocentos e onze reais e dez centavos), a partir do dia 24/04/2015 o valor total mensal estimado do Contrato passa a ser de **R\$ 6.357,60 (seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**.

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Nossa Senhora da Penha, 1590 - Ed. Petrovix - Barro Vermelho - Vitória - ES - CEP: 29057-550

Tel.: (27) 3232-4500 Telefax: (27) 3323-1801 e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br www.ceturb.es.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 - A **Contratada**, em função do presente aditivo, oferece garantia à execução deste Contrato na modalidade **seguro garantia**, prevista no art. 56, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$ 3.814,56 (três mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)**, equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total previsto para os doze meses de vigência do contrato, com validade até 90 (noventa) dias após a data prevista para seu vencimento.

4.2 - A **Contratante** restituirá a garantia até 90 (noventa) dias após o término da vigência do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 20 de abril de 2015.


COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA -
CETURB-GV


AMC INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Fernanda de Lins Rezende
CPF/MF: 055.397.417/30

2) Nome: Josiane Bráseni Rolim
CPF/MF: 901.328.747-68

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Nossa Senhora da Penha, 1590 - Ed. Petrovix - Barro Vermelho - Vitória - ES - CEP: 29057-550

Tel.: (27) 3232-4500 Telefax: (27) 3323-1801 e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br www.ceturb.es.gov.br

Vitória (ES), Sexta-feira, 24 de Abril de 2015.

município de Iúna/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR:
processo nº 69931216.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar do
saí 05 de Junho de 2015.

Vitória, 20 de Abril de 2015.

CARLOS PLANTICKOW GAUDIO
Diretor de Habilitação e Veículos
DETRAN/ES
Protocolo 145735

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBJETO: Adesão ao Projeto
Social de Formação, Qualificação
e Habilitação Profissional
de Condutores de Veículos
automotores da empresa **CENTRO
DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES
KM CARIACICA LTDA - ME**, CNPJ
nº. 21.381.624/0001-76, situada
no município de Cariacica/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR:
processo nº 70049904.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da
publicação no Diário Oficial.

Vitória, 20 de Abril de 2015.

CARLOS PLANTICKOW GAUDIO
Diretor de Habilitação e Veículos
DETRAN/ES
Protocolo 145737

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBJETO: Adesão ao Projeto
Social de Formação, Qualificação
e Habilitação Profissional
de Condutores de Veículos
automotores da empresa **CENTRO
DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES
ERENA LTDA - ME**, CNPJ nº.
10.386.057/0001-24, situada no
município de Serra/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR:
processo nº 69691983.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de
22 de Abril de 2015.

Vitória, 09 de Abril de 2015.

CARLOS PLANTICKOW GAUDIO
Diretor de Habilitação e Veículos
DETRAN/ES
Protocolo 145739

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS

OBJETO: Segunda Renovação
de Credenciamento da
empresa **VIXTRAN-CLINICA
DE EXAMES MEDICO E
PSICOLOGICO S/S LTDA**, CNPJ
nº **07.401.840/0001-05**, situada
no município de Vitória/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR:
processo nº. 69350213.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da
data de 24 de abril de 2015.

Vitória, 23 de Abril de 2015.

CARLOS PLANTICKOW GAUDIO
Diretor de Habilitação e de
Veículos DETRAN-ES
Protocolo 145744

RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES.

OBJETO: Credenciamento
de **ERICO COUTINHO
SYDENSTRICKER**, CPF nº:
531.452.757-04, Registro Nº
3026/56.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR:
processo nº 69739374.

VIGÊNCIA: De 20 de Abril de 2015
a 11 de Dezembro de 2019.

Vitória, 23 de Abril de 2015.

CARLOS PLANTICKOW GAUDIO
Diretor de Habilitação e de
Veículos DETRAN-ES
Protocolo 145746

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 018, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Art. 1º - INCLUIR na Comissão
Permanente de Avaliação de Estágio
Probatório - CAEP, como membro
suplente, o servidor Fábio Júnior
Borlote, nº funcional 3105750,
alterando a Instrução de Serviço nº
017, de 17 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço
entra em vigor na data da sua
publicação.

**CLAUDIO DANIEL PASSOS
ROSA**

DIRETOR GERAL
Protocolo 145559

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV -

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2013

Contratante: Ceturb-GV.
Contratada: Transecur Segurança
e Transporte de Valores Ltda.

Objeto: prestação de serviços
de vigilância para os Terminais
Urbanos de Integração da Região
Metropolitana da Grande Vitória.

Modalidade de contratação:
Pregão Presencial nº 01/2013.

**Da recomposição das planilhas
e das diferenças devidas:** ficam
readequadas, por este aditivo, as
planilhas que compõem o valor do
Contrato nº 16/2013, em
razão da recomposição do valor
mensal decorrente da aplicação

dos resultados econômicos da
Convenção Coletiva de Trabalho
de 2015/2015, de acordo com
o previsto no item 3.4, Clausula
Terceira do referido contrato.
A recomposição dos valores
referentes ao Acordo Coletivo
de 2015/2015 incidirá a partir de
01/01/2015, resultando na
diferença de R\$ 75.355,00 (setenta
e cinco mil trezentos e cinquenta
e cinco reais) em favor da
contratada, referente ao período de
01/01/15 a 31/03/2015, conforme
demonstrado no Anexo I deste
aditivo.

Do valor contratual repactuado:
em função da recomposição das
planilhas, prevista na cláusula
primeira, a Contratante pagará a
Contratada, mensalmente, o valor de
R\$ 330.190,70 (trezentos e trinta
mil cento e noventa reais e
setenta centavos), conforme
planilhas constantes no ANEXO I.

Do aumento do objeto: na forma
do presente aditivo a partir de
18/04/2015 fica restabelecido o
objeto contratual com relação aos
05 postos de vigilantes diurnos
suprimidos pelo quarto Termo
Aditivo ao Contrato, sendo 01 no
Terminal de jardim América, 01 no
Terminal de Jacaraípe, 01 no
Terminal de São Torquato, 01 no
Terminal do Ibes e 01 no terminal
de Vila Velha. Fica restabelecida
também a utilização de armas de
todos os vigilantes diurnos. Fica
ainda acrescido o objeto em mais
quatro postos armados, sendo
02(dois) postos para o Terminal de
Laranjeiras e 02(dois) postos para
o Terminal de Campo Grande, no
horário de 10h às 22h.

**Do valor contratual com o
aumento do objeto:** em razão
do restabelecimento dos postos
e do aumento do objeto previstos
na cláusula terceira, a partir do dia
18/04/2015 o valor total mensal
estimado do Contrato passa a ser
de R\$ 405.734,60 (quatrocentos
e cinco mil setecentos e trinta e
quatro reais e sessenta centavos).

Processo CETURB-GV nº:
685/15.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2012

Contratante: Ceturb-GV.

Contratada: AMC Informática
Ltda.

Objeto: prestação de serviços de
impressão com fornecimento de
equipamentos e insumos (exceto
papel) e a disponibilização de
sistema de gerenciamento e
bilhetagem da solução instalada.

Modalidade de Contratação:
adesão a ata de registro de preços
do pregão eletrônico SAMF/SP nº
51/2011.

Do prazo: na forma do presente
aditivo, fica prorrogado o prazo
contratual por 12 (doze) meses,
iniciando-se em 24.04.2015 e
findando em 23.04.2016.

**Da supressão do objeto
contratado:** na forma do
presente aditivo fica suprimido do
objeto contratual o percentual de
22,1712%, na forma da letra b,
inciso I, do art. 65 da Lei 8.666/93,
através da redução de:

- ☐ 01 Impressora
Multifuncional, laser,
monocromática, A4 (item 1);
- ☐ 01 Impressora Colorida,
A3 (item 3) e;
- ☐ 03 Impressoras coloridas,
A4 (item 4).

Do valor: em razão da supressão
do objeto previsto na cláusula
segunda, no valor de R\$ 1.811,10
(mil oitocentos e onze reais e
dez centavos), a partir do dia
24/04/2015 o valor total mensal
estimado do Contrato passa a ser
de R\$ 6.357,60 (seis mil trezentos
e cinquenta e sete reais e sessenta
centavos).

Processo Ceturb-GV nº: 178/12.
Vitória, 23 de abril de 2015

ALEX MARIANO
Diretor Presidente.

Protocolo 145619

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

TORNAR SEM EFEITO

O Instituto Estadual de Meio
Ambiente e Recursos Hídricos
- IEMA, **TORNA SEM EFEITO**
o Resumo das Ordens de
Fornecimento nº. 004/2015 e
005/2015, publicado no Diário
Oficial de 06 de abril de 2015,
devido ao vencimento das Atas
de Registro de Preço 003/2014,
005/2014, pelo meio das quais
as Ordens de Fornecimento foram
emitidas.

Cariacica/ES, 14 de abril de 2015.

SUELI PASSONI TONINI
Diretora Presidente- IEMA
Protocolo 145620

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado do Espírito Santo - IDURB -

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS COM UNIDADES HABITACIONAIS NO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL VILA OÁSIS - CARIACICA/ES

O Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado do Espírito
Santo - IDURB/ES, situado na Rua Desembargador José Fortunato
Ribeiro, nº 95, 3º andar, Mata da Praia, Vitória-ES, torna pública a
relação dos 109 (cento e nove) contemplados com unidades habitacionais
no Empreendimento Residencial Vila Oásis, localizado no município de